



(Conselho Municipal de Direitos da Mulher Iconhense)

Lei Municipal Nº 1.119 – 09/outubro/2019

Ata de Número três da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Iconhense – COMMUI de Iconha/ES, realizada aos 30 de junho de 2022, às 08 horas, na sede da SEMADES - Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social – localizada à Rua Virgílio Silva, nº 471 no Centro da cidade de Iconha no Estado do Espírito Santo, com participação dos seguintes conselheiros que assinaram a lista de presença da reunião: A Vice - Presidente Rosana da Penha Bayerl; as Conselheiras: Cassiana Alves da Mata, Julia Marin Bissa, Maria Aparecida Candido, Marciana Pereira Cicilioti, e a Técnica Responsável: Maisa Gomes Santos. Justificaram a ausência, a Presidente Poliana Cardozo Cypriano e as Conselheiras: Amanda Aparecida Pinto Caprini, Ana Paula Marchetti Rohor e Maria Giovana Miranda Ozorio. A reunião foi iniciada pela Secretária do COMMUI, Maisa Gomes Santos que saudou aos conselheiros presentes, justificando a ausência dos conselheiros que manifestaram a razão do não comparecimento. Logo, procedeu com a leitura da Ata de Número 02 da Reunião Ordinária do COMMUI realizada aos 26 de maio de 2022, sendo aprovada pelos presentes. Em tempo, para seguimento da Assembleia, a Secretária Executiva apresentou as seguintes pautas: **01. Informações sobre o Fundo Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Iconhense cuja finalidade visa a aplicação dos recursos a serem utilizados para atender os objetivos estabelecidos na Política Municipal de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. 02. Tratar do Inciso III da Lei Municipal de Nº 1.119/2019.** Sobre a pauta de Nº 01, a Coordenadora do SUAS – Sistema Único de Assistência Social – Jilciara Jesus de Santana foi convidada para esclarecer a respeito da utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher Iconhense. A Coordenadora do SUAS expôs que em 2021, o Ministério Público demandou a liberação de orçamento voltadas a ações de Prevenção e Enfrentamento a Violência contra a Mulher. Esclareceu ainda que este recurso se encontra dentro do Fundo Municipal da Política de Assistência Social, destinado ao CREAS – Centro de Referência Especializado de

Assistência Social cujo objetivo está destinado as atividades de Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres, uma vez que o COMMUI não possui CNPJ - Cadastros Nacional da Pessoa Jurídica. Destacou também sobre a importância do COMMUI na Campanha do agosto Lilás, juntamente com CREAS. A Campanha Agosto Lilás prevê o Enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, com objetivo de intensificar a divulgação da Lei Maria da Penha, sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre o necessário fim da violência contra a mulher, bem como divulgar os serviços especializados da rede de atendimento à mulher em situação de violência e os mecanismos de denúncia existentes. Neste meio, o COMMUI atuará propondo ações de prevenção e enfrentamento a violência contra a mulher. Durante a discussão sobre as ações a serem propostas, a Conselheira Marciana Pereira Cicilioti sugeriu a realização de Palestras Informativas, divulgação na rádio. A Conselheira Cassiana Alves da Mata propôs a divulgação no site da prefeitura, como também a Conselheira Maria Aparecida Candido sugestionou a divulgação de vídeo da Campanha, e a Conselheira Maisa Gomes Santos propôs a oferta de cursos de capacitação às mulheres vítimas de violência doméstica, objetivando a inclusão dessas mulheres no mercado de trabalho. No entanto, após discussão das propostas a Assembleia acordou que as propostas sejam melhor abordadas em momento específico. No que tange a pauta de **Nº 02 - Tratar do Inciso III da Lei Municipal de Nº 1.119/2019** a Técnica do CRAS leu o Inciso III da **Lei Municipal de Nº 1.119/2019** que apresenta como competência do COMMUI: Solicitar oficialmente aos órgãos públicos (CREAS, Secretaria Municipal de Saúde e Ministério Público) relatórios semestrais de acompanhamento dos casos de violência doméstica contra a mulher, que devem ser redigidos de forma sintética e quantitativa, a fim de manter o anonimato das vítimas. Em seguida sugeriu que estes relatórios sejam solicitados oficialmente a esses órgãos públicos conforme definido na lei. Diante da aprovação dos presentes, não havendo mais nada a declarar a Senhora Vice-Presidente, Rosana da Penha Bayerl deu por encerrada a presente reunião. Eu, Maisa Gomes Santos, Técnica Responsável e Secretária do COMMUI, lavrei a presente ata, que depois de aprovada pela Assembleia, segue para assinatura da Presidente de demais Conselheiros presentes.